



Controle Social: Informações e Orientações Básicas

Jefferson Gerlânio do Nascimento
José Isnaldo de Lima Barbosa



Dados Internacionais de Catalogação na Publicação
Instituto Federal de Alagoas
Campus Avançado Benedito Bentes
Biblioteca

N244c

Nascimento, Jefferson Gerlânio do.

Controle social: informações e orientações básicas / Jefferson Gerlânio do Nascimento; José Isnaldo de Lima Barbosa. – 2021.

23 f. : il.

1 CD-ROM: il.

Produto Educacional da Dissertação: Controle social como mecanismo de cidadania no âmbito do Instituto Federal de Alagoas (Mestrado em Educação Profissional e Tecnológica) Instituto Federal de Alagoas, Campus Avançado Benedito Bentes, Maceió, 2021.

1. Educação. 2. Formação Humana Integral. 3. Ensino Médio Integrado. 4. Produto Educacional. I. Barbosa, José Isnaldo de Lima. II. Título.

CDD: 370

Fernanda Isis Correia da Silva
Bibliotecária - CRB-4/1796

Apresentação

Olá,

O material educativo que você está prestes a conhecer é uma cartilha, com informações e orientações básicas para o exercício do controle social.

O controle social possui como princípio a atuação popular na Administração Pública, ora fiscalizando as suas contas, ora participando na tomada de decisão.

Assim, tentaremos esclarecer a sua importância para a correta aplicação do dinheiro público e os seus instrumentos.

Boa leitura a todos!!

Sumário

As diferentes formas de controle na Administração Pública.....	4
Você já ouviu falar em controle social?.....	8
Para exercer o controle social, você sabia que o primeiro passo é ter acesso à informação?.....	10
Controle social e Cidadania: só depende de você para acontecer.....	11
Agora que já conhecemos o controle social: você saberia como exercê-lo?	14
Portal de Dados Abertos.....	15
Já ouviu falar em Portal da Transparência?	16
E-SIC.....	18
Ouvidoria.....	19
Conselho Superior e Conselho de Campus no Ifal: sua participação é fundamental.....	20
Referências.....	23

As diferentes formas de controle na Administração Pública

Você sabia, caro estudante, que qualquer pessoa que administrar dinheiro público se sujeitará a controles (fiscalizações) para verificar se o aplicou de maneira correta?

Pois bem, a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 70, parágrafo único, impõe a prestação de contas de todos aqueles que administrarem valores ou bens públicos.

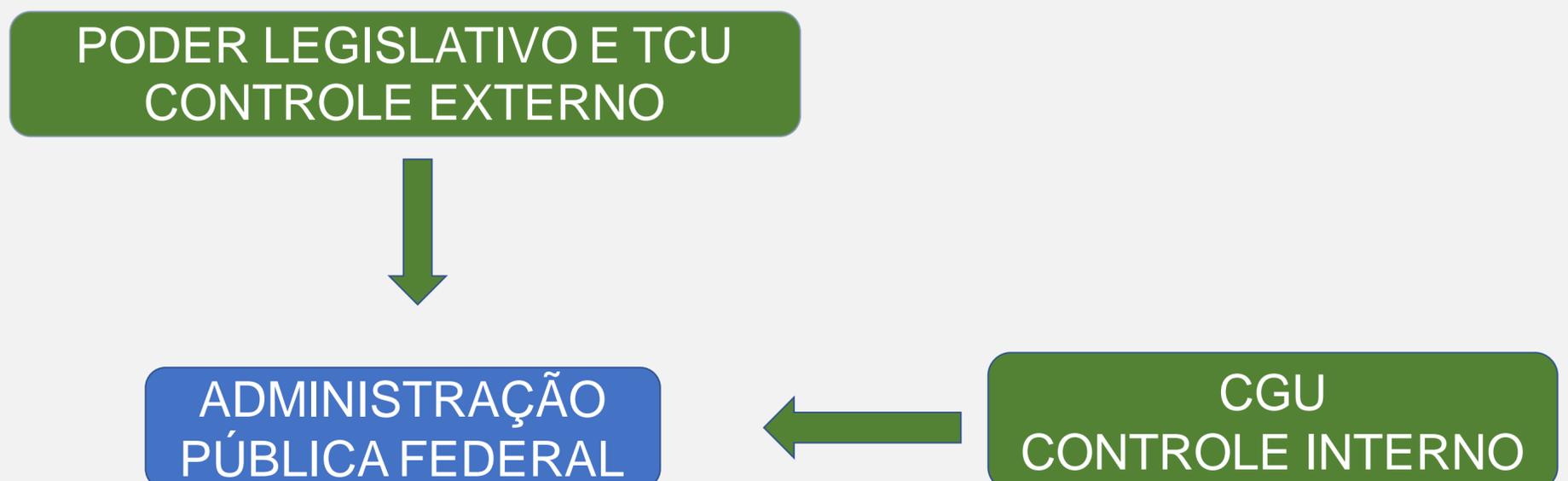
Entende-se por controle: práticas de acompanhamento e de fiscalização dos recursos financeiros, que são arrecadados de todos os brasileiros através do pagamento de tributos.

No Brasil, temos dois tipos de controle sobre a administração pública, que são realizados por órgãos públicos, além do controle social. A forma de controle realizada por órgãos públicos denomina-se de **Controle Institucional**, podendo ser:

- ❑ **INTERNO**
- ❑ **EXTERNO**

Vocês podem checar na Constituição o sistema de controle da administração pública através dos artigos 70, 71 e 74.

Para facilitar a sua compreensão, criamos logo abaixo um esquema para ilustrar o controle na administração pública federal.



Portanto, o Poder Legislativo, em conjunto com o Tribunal de Contas da União (TCU), exerce o controle externo. Por outro lado, o controle interno é realizado pela Controladoria-Geral da União (CGU).

Mas ...
Qual é a diferença
entre controle
interno e externo?



Controle interno se dá quando o órgão controlador faz parte da estrutura organizacional do ente controlado. A CGU, por exemplo, é um órgão do Poder Executivo Federal, por isso, exerce o controle interno. Controle externo ocorre quando o órgão controlador não possui vínculo organizacional com o ente controlado. O TCU, por se tratar de órgão autônomo, não possui vinculação com o Poder Executivo. Por isso, ele realiza o controle externo (BRASIL, 2020).

No quadro abaixo, temos o detalhamento das principais atribuições do TCU e CGU.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	Julga as contas dos administradores públicos e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa a perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário.
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO	Compete desenvolver funções de controle interno, correição, ouvidoria, além de ações voltadas para a promoção da transparência e para a prevenção da corrupção.

Você já ouviu falar em controle social?

Inspeccionar, examinar ou fiscalizar são ações que representam controle. Sendo assim, o controle social pode ser compreendido como a atuação popular no exame e na fiscalização do recursos públicos.

O controle social é associado a ideia de coletivo, ou seja, nós todos, enquanto cidadãos comuns, unidos na fiscalização do dinheiro público.

Logo, a participação, o acompanhamento e a fiscalização da Gestão Pública realizado pelo cidadão comum recebem o nome de Controle Social.

Pratique o ... Controle Social.

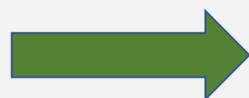
Por meio do controle social, **você**, na condição de cidadão brasileiro, tem a possibilidade de fiscalizar a Gestão Pública, bem como participar na tomada de decisão. Saiba que a atuação popular na gestão da coisa pública permite um controle mais eficiente dos recursos públicos.

Pense nisso!

Muitos casos de corrupção só ocorrem por falta de fiscalização, por isso, o controle social se torna importante para combater esse mal que assola o nosso país.

Para exercer o controle social, você sabia que o primeiro passo é ter acesso à informação?

De fato, caro estudante, sem informação pública, não há como exercer o controle social. Assim, a Lei de Acesso à Informação (LAI) determina que a divulgação de dados públicos deve ser disponibilizada em todos os meios, e obrigatoriamente em sites de Internet.



O cidadão bem informado possui melhores condições de fiscalizar condutas incompatíveis com a boa gestão pública.

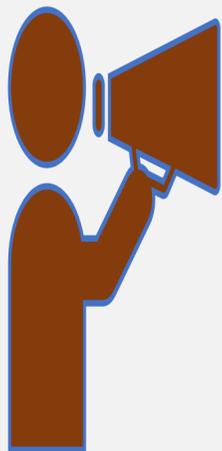
Controle Social e Cidadania: só depende de você para acontecer!

Sabia que o controle social tem tudo a ver com cidadania?

Como assim?



Vamos pensar juntos !



A Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 48, prevê que a transparência será assegurada mediante incentivo à participação popular. Por sua vez, Santos (2003, p. 90) vai reforçar que a dimensão da cidadania está ancorada na participação na esfera pública. Portanto, o exercício do controle social corresponde a um ato de cidadania.



Para Covre (2002, p. 9) ser cidadão significa ter direitos e deveres, ser súdito e ser soberano. Portanto, o conceito de cidadania está intimamente ligado a ter direitos e deveres.

A Constituição Federal, em seu art. 5º, inciso XXXIII, garante que todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral.

Ora, o acesso à informação é primordial para o controle social. E o acesso à informação pública é um direito de todos os cidadãos, como uma forma de exercitá-lo.

Por isso, o controle social se estabelece como um mecanismo de cidadania.

Agora que você já conhece a relação entre Controle Social e Cidadania, não deixe de fiscalizar a administração pública, porque a sua participação é importante e contribui para a construção de um país melhor!

Anotem aí



Cidadania é participar da vida política, e isso envolve o poder de tomar decisões. Para Gohn (2006, p. 6), a Constituição adotou como princípio geral à cidadania. Enquanto que o controle social é importante para o fortalecimento da cidadania (BRASIL, 2012). Mas para se realizar depende da



Sua participação!

Agora que já conhecemos
o controle social, você
saberia como exercê-lo?

Alguns instrumentos na esfera do Instituto Federal de Alagoas (Ifal) permitem a participação e a fiscalização popular. Sendo assim, através desses instrumentos, você praticará o Controle Social.

Vamos conhecê-los, então!

- Portal de Dados Abertos
- Portal da Transparência
- E-sic
- Ouvidoria
- Conselhos Gestores

Portal de Dados Abertos, para que serve?

O Portal de Dados Abertos é uma ferramenta disponibilizada pelo governo, cujo objetivo é fornecer dados via web relativos às mais variadas temáticas da administração pública. Ao acessar esta ferramenta, você encontrará informações sobre:

- Saúde complementar
- Sistema de transporte
- Segurança pública
- Indicadores de Educação
- Gastos governamentais
- Processo Eleitoral

Ah, não poderíamos deixar de mencionar que o diferencial deste canal é a possibilidade de modificar / manipular os dados.

Esse aspecto é importante, pois facilita e melhora a compreensão da informação pública. Segue, logo abaixo, o endereço eletrônico do portal de Dados Abertos do Ifal:

<http://dadosabertos.ifal.edu.br/>

Já ouviu falar sobre o Portal da Transparência?

O Portal da Transparência é uma ferramenta disponível na Internet que permite o acompanhamento da execução orçamentária e financeira das receitas e despesas públicas.



Basicamente a função do Portal da transparência é reunir informações sobre a aplicação do dinheiro público. Através deste portal, é possível fiscalizar, em tempo real, como os gestores públicos estão aplicando o seu dinheiro.

Na sua opinião, caro educando, o Ifal tem dado amplo conhecimento à comunidade escolar em relação às seus gastos?

Sabe por que o Portal da Transparência é uma forma de promover o controle social?

Porque ele garante a fiscalização popular, por meio da disponibilização das seguintes informações, entre outras:

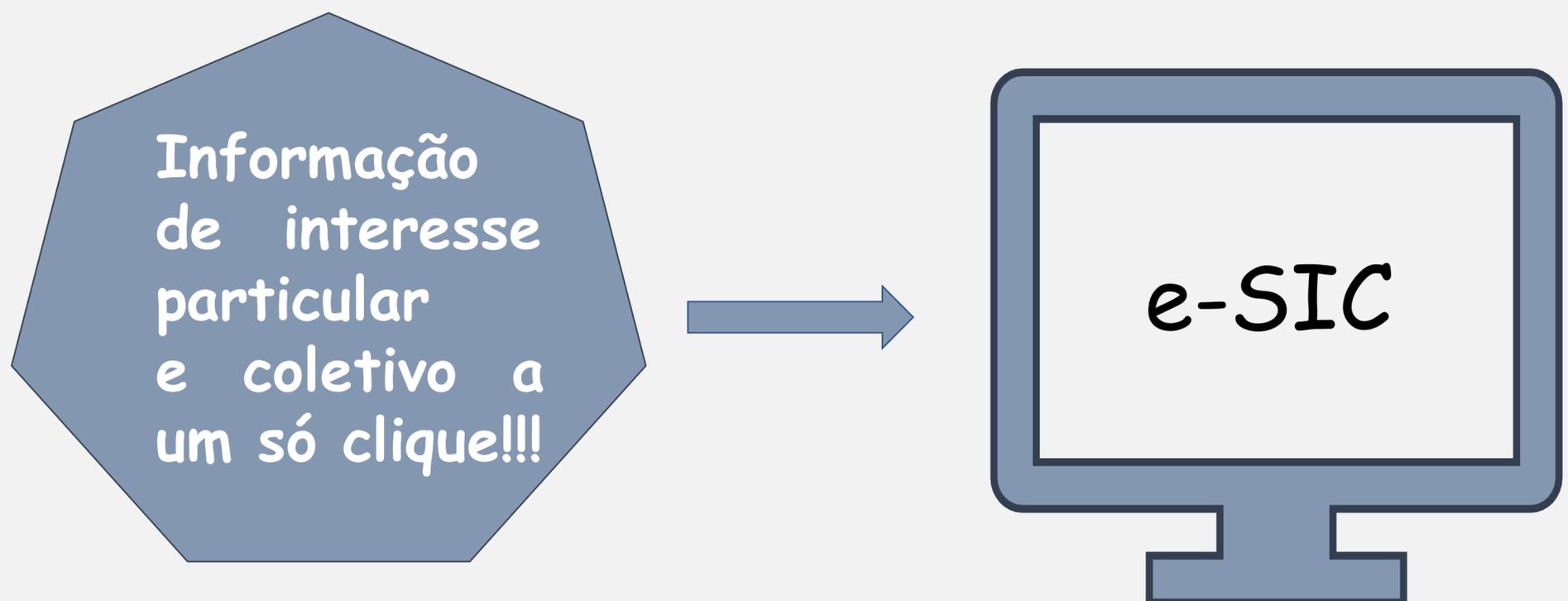
- ✓ Execução orçamentária e financeira da despesa;
- ✓ Distribuição de pagamentos realizados;
- ✓ Execução por área de atuação;
- ✓ Execução orçamentária da receita;
- ✓ Distribuição de servidores por cargos / funções, bem como por vínculos;
- ✓ Remuneração dos servidores;
- ✓ Licitações realizadas;
- ✓ Contratos firmados;
- ✓ Gastos por meio de cartões; Gastos com viagens.

Endereço eletrônico do Portal da transparência do Ifal:

<http://www3.transparencia.gov.br/orgaos/26402-inst-fed-de-educ--cienc-e-tec-de-alagoas>

e-SIC

O e-SIC é um serviço eletrônico de informação ao cidadão. Através deste canal, qualquer pessoa pode solicitar informação aos órgãos públicos. Além disso, ao encaminhar o seu pedido de informação, você poderá acompanhar o cumprimento das respostas. O prazo para que as informações sejam repassadas deverá ser de imediato ou em até 20 dias, podendo ser prorrogado por mais 10 dias.



Endereço eletrônico do e-SIC:
<https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>.

Ouvidoria

Você sabia que existe um canal de comunicação de avaliação dos serviços públicos prestados?

Pois é, este instrumento é a **Ouvidoria!**

Ela está à disposição de toda a sociedade. Ao se dirigir à **Ouvidoria**, é possível fazer uma manifestação, que pode ter o formato de denúncia, reclamação, solicitação, sugestão ou elogio.

A **Ouvidoria**, portanto, é um instrumento de controle social "responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos, prestados sob qualquer forma ou regime, com vistas ao aprimoramento da gestão" (Ifal, 2019).

Sempre que você identificar alguma irregularidade, procure a ouvidoria!

Você pode obter mais informações no seguinte endereço eletrônico:

<https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/ouvidoria>.

Conselhos Superior e Conselho de Campus no Ifal: Sua participação é fundamental!

O Conselho Superior (Consup) do Ifal é a instância máxima da instituição. Logo, o Consup tem poderes para tratar de matérias de ensino, de pesquisa, de extensão, de assuntos administrativos, econômicos, orçamentários e financeiros, entre outros, conforme o seu regimento interno (BRASIL, 2020).

Feitas essas considerações sobre o Consup, **você sabia que ele possui representação estudantil em sua composição?**



De fato, a representação estudantil é assegurada através de 5 (cinco) membros, bem como de 2 (dois) representantes dos egressos.

Talvez, **você** esteja se perguntando agora:
Como eu posso me candidatar a uma vaga para
o Consup, no segmento discente?

É muito simples!

Basta que você seja estudante devidamente matriculado de um curso regular do Ifal e ser maior de 16 anos (BRASIL, 2020).

Ao atender esses requisitos, você estará apto a participar do processo eleitoral como candidato. Mas, caso não deseje ser candidato, saiba que todo estudante devidamente matriculado pode votar. Lembrando que você, enquanto estudante, só poderá votar no segmento discente.

No âmbito de cada unidade de ensino, o Regimento Geral do Ifal estabeleceu também o Conselho de Campus (Concamp), com prerrogativas e processo eleitoral semelhante ao do Consup.

Nesse contexto, o Ifal avançou significativamente, pois o Concamp é mais um instrumento de participação social na tomada de decisão na esfera local de cada Campus.

Para Gohn (2006, p. 7), os conselhos gestores "viabilizam a participação de segmentos sociais na formulação de políticas sociais e possibilitam à população o acesso aos espaços em que se tomam as decisões políticas".

Portanto, a representação estudantil no Consup e no Concamp garante a democratização na tomada de decisão.

Contudo, a referida autora nos alerta que a representação "precisa ser qualificada, ou seja, não basta a presença numérica das pessoas porque o acesso está aberto. É preciso dotá-las de informações e de conhecimentos sobre o funcionamento das estruturas estatais" (2006, p. 7). Logo, o engajamento de cada educando é importante. E o Ifal precisa adotar medidas para capacitar notadamente os conselheiros oriundos da sociedade civil.



Fique ligado!



O Consup e o Concamp são uma forma de atuação direta na gestão pública, por isso, não deixe de participar do processo eleitoral de escolha dos representantes do corpo discente.

Até a próxima!

Referências:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm.

_____. Controladoria-Geral da União. Cartilha Olho Vivo no Dinheiro Público: Controle Social - Orientações ao cidadão para a participação na gestão pública e exercício do controle social. 3.ed. Brasília: Publicação CGU, 2012.

_____. Controladoria-Geral da União. Manual e-SIC. Brasília: Atualização CGU, 2017. Disponível em <https://esic.cgu.gov.br/sistema/site/MANUAL%20e-SIC%20-%20GUIA%20DO%20SIC.pdf>.

_____. Tribunal de Contas da União. Autonomia e Vinculação. Disponível em <https://portal.tcu.gov.br/ouvidoria/duvidas-frequentes/autonomia-e-vinculacao.htm>.

_____. Dados Abertos. Disponível em <http://dadosabertos.ifal.edu.br/>.

_____. E-sic. Disponível em <https://www.gov.br/acessoainformacao/pt-br>.

_____. Lei Complementar nº 101/2000. Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LCP/Lcp101.htm

_____. Ouvidoria. Disponível em <https://www2.ifal.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/ouvidoria>.

_____. Instituto Federal de Alagoas. Regimento interno. Disponível em: <https://www2.ifal.edu.br/ifal/reitoria/conselho-superior/regimento-interno-do-conselho-superior-do-ifal-alterado-pela-res-no-22-a-cs-2016.pdf/view>.

COVRE, M. L. M. O que é Cidadania. São Paulo: Brasiliense, 2002.

GOHN, M. G. Conselhos gestores e gestão pública. Rev. Ciências Sociais Unisinos, v 42, p. 5-11, jan/abr 2006. Disponível em http://revistas.unisinos.br/index.php/ciencias_sociais/article/view/6008.

SANTOS, J. L. Tribunal de Contas da União e controles estatal e social da administração pública. Curitiba: Juruá, 2003.

